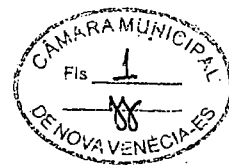




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROCOLO Nº
30751/2024

Recévido em: 28/05/2024

Horário: 17:43 horas

Rubrica: [assinatura]

Constou na Ordem do Dia da
Sessão Ordinária
de 28/05/2024

[assinatura]
Presidente da CMNV ES

APROVADO
PI Maurício

Sessão Ordinária
de 28/05/2024

[assinatura] Presidente da CMNV ES
[assinatura] Vice-Presidente

[assinatura] 1º Secretário
[assinatura] 2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 37/2024

in mercício

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Considerando a aprovação de emenda ao Projeto de Lei nº 20/2024 e, por força do art. 135 do Regimento Interno, o retorno às comissões permanentes;

Considerando que o dispõe o art. 178 do Regimento Interno, *in verbis*:

Art. 178. Na hipótese do art. 177, sustar-se-á a discussão para que as emendas e projetos substitutivos sejam objeto de exame das comissões permanentes a que esteja afeta a matéria, salvo se o Plenário rejeitá-los ou aprová-los com dispensa de parecer.

O vereador Damião Bonomette da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso IX, art. 108, e o art. 121 do Regimento Interno desta Câmara Municipal e em especial o art. 178 do Regimento Interno, requer, com anuência do Plenário, a dispensa de parecer ao PROJETO DE LEI Nº 20/2024, que institui a Política Municipal de Atenção, Diagnóstico e Tratamento às Pessoas com Doenças Raras no Município de Nova Venécia-ES, com emenda aprovada, para que o Plenário delibere sobre a matéria com dispensa de pareceres.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de maio de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

[assinatura]
DAMIÃO BONOMETTE
Vereador pelo PRD